



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 015/2021 – SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender no meu dispor o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial. 02/06/2021

SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 050/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr.ª LUDMILLA FONSECA FISCINA, brasileira, casada, inscrita sob o RG nº 07626386-05 e CPF nº 975.081.445-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.245.955/0001-22, situada à Av. Lauro de Freitas, nº 581, Quadra 003, lote 381, Centro, Ipiatã, Bahia, Cep 45.570-000, neste ato representada por **NEILON OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, comerciante, portador do RG nº. 9626856 58 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 834.909.305-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 20 de março de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme processo administrativo nº. 3768/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$156.999,96 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAS	2.226	3.3.90.39	029
	2.226	3.3.90.39	000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 29 de junho de 2021

LUDMILLA FONSECA FISCINA
SECRETÁRIA

TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 015/2021 – SEMAS – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada Transloc Construtora e Transportes Eireli – Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 – prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 050/2018 – Data de Assinatura: 29/06/2021.